



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.994 DE 08 DE MARÇO DE 2013

**Autoriza o Poder Executivo colocar extintor de incêndio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adotar o extintor de incêndio na Prefeitura, Escolas, Creche, Hospital, Postos de Saúde e todas as Secretarias Municipais para prevenção de incêndio e combate ao fogo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal providenciar curso de capacitação para um funcionário de cada repartição pública municipal para prevenção de incêndio e combate ao fogo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 08 de Março de 2013.

**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Allan Soares Cardoso**  
Chefe de Gabinete